

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

ERRATA

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ torna público o leilão nº 01/2023 (Online). Objeto: Veículos recuperáveis e sucatas inservíveis. A realização do certame se dará no dia 24/11/2023 às 11h através do site de leilões www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br. Edital completo e informações no site do Leiloeiro www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br ou através do Tel. (21) 2240-7858. Edgar de Carvalho Junior Leiloeiro Público Oficial. Matrícula JUCERJA nº 032.



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, centro, CEP.: 25.820-180, CNPJ nº 29.138.377/0001-93, torna público que, devidamente autorizado pela Secretaria de Administração, na forma do disposto nos **processos administrativos n.º 21094/2022, 16247/2023**, e Lei Municipal nº 5384 de 04/09/2017, através da Secretaria de ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA, com sede na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ, CEP.: 25.820-180, na data e horário indicado no item 1, o Leiloeiro Público Oficial, Mandatário, **Edgar de Carvalho Júnior**, matricula na JUCERJA n. 032, inscrito no CPF de nº 100.568.587-87, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, que será regido pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DATA E LOCAL

1.1 A sessão pública será realizada no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 11h, na modalidade online através do site de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

1.2 Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais diversos e veículos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio do SEOPPS, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior;

2.2 Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro mandatário e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;



2.3 A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dúvidas e ônus sobre o referido bem;

3.2. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. **Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes.** Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.3. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 das 08 as 17 hs;

3.4. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

3.5. Os lotes estão localizados na Av. Artur Toledo Ribas, Nº 508 - Bairro Cantagalo e na Rua Joaquim Pinto, 118 – Bairro Vila Isabel (Galpão da PMTR);

3.6. As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial www.edgardecarvalholeiloeiro.com.br;

3.7. Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

3.8. Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 Funcionários do SEOPPS e do Leiloeiro Público Oficial.

4.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na **forma eletrônica**.

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;



6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo SEOPPS serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.4 A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances os lotes estarão aptos a receber lances.

7.1.1.5 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.6 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;



8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão efetuar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6 O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.

8.7 Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica e de maneira verbal, a partir do preço mínimo estabelecido pelo SEOPPS para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5 O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances;

9.6 O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração Pública, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

10 DOS RECURSOS



10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.2 Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.3 Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado, bem como débitos de multas, IPVA, DPVAT, GRT, se existentes, e DUDAS;

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o SEOPPS/PMTR isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;



12.5.1 Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente, uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.

12.6 Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pelo Leiloeiro Público, (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar. O Leiloeiro poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, não excluindo a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos. Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de “recurso” ou ainda não lançadas no sistema no momento da consulta.

12.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13.3. Transferir o valor depositado pelo arrematante ao **FUMSEP (Fundo Municipal de Segurança)**, conforme contrato N° 64/2023 e após a assinatura do Termo de Retirada.

14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 O SEOPPS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pelo Leiloeiro Público Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia 21/11/2023.



15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), e taxa administrativa de leilão nos seguintes valores - Veículos e Sucatas: 5% (Cinco por cento do valor da arrematação), a serem pagos pelo arrematante.

15.3 Os pagamentos serão irrevogáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.4 O Leiloeiro Oficial prestará contas a SEOPPS dos valores arrecadados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a data da realização do Leilão;

15.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

16 DA RETIRADA

16.1 A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

16.2A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 04 ao dia 12 de dezembro de 2023 (Sete dias úteis), impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

16.5 Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, a SEOPPS não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

16.6 O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

16.7 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.8 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. ASEOPPS não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;



16.10 Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.11 No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que dependem de transferência.

16.12 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao SEOPPSdo e-mail: admseopps@tresrios.rj.gov.br ou pessoalmente na PMTR, uma vez que o Leiloeiro não possui guarda e posse sobre os bens leiloados;

16.13 Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, etc.) do arrematante, NOTA DE ARREMATAÇÃO DO REFERIDO LOTE e AUTO DE ARREMATAÇÃO emitidos pelo leiloeiro.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.4 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.



18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais da PMTR, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

18.2 O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

18.3 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

18.4 Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;

18.5 Caberá aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim o Leiloeiro, que é mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;

18.6 Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;



18.7 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

18.8 As documentações (Nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

18.9 ASEOPPS e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.10 O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e o Leiloeiro Público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

18.11 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

18.12 O Leiloeiro se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. **Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

18.13 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com o SEOPPS, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

18.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.15 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao SEOPPS, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

18.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público juntamente com a SEOPPS/PMTR;



18.17 A SEOPPS, o Leiloeiro e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.18 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.19 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANEXO I

Lote	Placa	Estado Geral	Marca/Modelo	Cor	Ano	Chassi	Combustível	Lance inicial
1	LAH5772	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	2006/2007	9BWEB05W97P054143	ALCO/GASOL	R\$ 650,00
2	KXB1371	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWCB05W08T122118	GAS/ALC/GNV	R\$ 550,00
3	LKO1722	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWCB05W28T117759	GAS/ALC/GNV	R\$ 550,00
4	KZN1411	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWCB05W89T055194	GAS/ALC/GNV	R\$ 600,00
5	LOS7170	SUCATA	VW/KOMBI AMBULANCIA	BRANCA	2002/2003	9BWGB07XX3P009060	GASOLINA	R\$ 750,00
6	LOS7153	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P014589	GASOLINA	R\$ 600,00
7	LOS7163	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X43P003531	GASOLINA	R\$ 750,00
8	LNR3535	SUCATA	GM/CORSA ST	BRANCA	2001/2002	9BGST80N02C127519	GASOLINA	R\$ 600,00
9	LNO9897	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.8	BRANCA	2001/2002	9BWEC05X72P500790	GASOLINA	R\$ 500,00
10	LOI1161	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X03P002313	GASOLINA	R\$ 600,00
11	LOS7157	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05X13P014285	GASOLINA	R\$ 400,00
12	KPM2303	SUCATA	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995/1995	9BGSC08WSSC720489	GASOLINA	R\$ 500,00
13	LNU2605	SUCATA	FIAT/DOBLO EX	AZUL	2001/2002	9BD11995821001200	GASOLINA	R\$ 900,00
14	LQI9463	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2012/2013	93W245L34D2096553	DIESEL	R\$ 10.000,00
15	LOS7126	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X23P003480	GASOLINA	R\$ 750,00
16	LOS7174	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05X73P012301	GASOLINA	R\$ 600,00
17	LOS7135	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X93P003394	GASOLINA	R\$ 750,00
18	LOR0914	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2003/2003	9BWGB07X73P011476	GASOLINA	R\$ 600,00
19	LNV6026	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2002/2002	9BWGB07X42P007349	GASOLINA	R\$ 600,00
20	LLW0957	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2013/2013	9BWBK05U6DP216999	ALCO/GASOL	R\$ 400,00
21	LLX2188	SUCATA	VW/NOVA SAVEIRO CS	BRANCA	2013/2014	9BWBK05U1EP039425	ALCO/GASOL	R\$ 400,00
22	KYS1610	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWB05W99T054698	GAS/ALC/GNV	R\$ 500,00
23	LLC6556	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2009/2010	9BWMF07X2AP017190	ALCO/GASOL	R\$ 600,00
24	LSF1157	SUCATA	VW/PARATI 1.6 CITY	BRANCA	2005/2005	9BWBDB05X55T152188	ALCO/GASOL	R\$ 650,00
25	LKF6869	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6	BRANCA	2006/2007	9BWEB05W07P056928	ALCO/GASOL	R\$ 600,00
26	KYK0167	SUCATA	VW/PARATI 1.6 CITY	PRATA	2005/2005	9BWBDB05X95T133000	ALCO/GASOL	R\$ 550,00
27	KOX7206	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	BRANCA	2012/2012	9BWBK05U9CP193393	ALCO/GASOL	R\$ 650,00



28	KZB6013	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2011/2011	9BWK05U7B169236	ALCO/GASOL	R\$	500,00
29	LKJ4612	SUCATA	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X47P015687	ALCO/GASOL	R\$	650,00
30	LLR9543	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2012/2013	93W245L34D2097656	DIESEL	R\$	4.500,00
31	LPH2168	SUCATA	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414196	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
32	LPG3816	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWAB05W29T054168	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
33	LOE1159	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2002/2003	9BWGB07X03P002599	GASOLINA	R\$	750,00
34	LOS7129	VEÍCULO	VW/KOMBI	BRANCA	2003/2003	9BWGB07X03P013196	GASOLINA	R\$	750,00
35	KWH9441	VEÍCULO	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S	VERDE	2013/2014	936ZCWMCE2123449	DIESEL	R\$	12.000,00
36	LPC8596	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC05W58T120350	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
37	LQB4592	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2011/2012	9BWA05U2CT083761	ALCO/GASOL	R\$	300,00
38	LUW5237	SUCATA	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2006/2006	9BWGF07XX6P010606	ALCO/GASOL	R\$	600,00
39	LOS7148	SUCATA	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2003/2003	9BWCA05Y93T187806	GASOLINA	R\$	150,00
40	KUW4375	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC05W28T121505	GAS/ALC/GNV	R\$	600,00
41	LPF5319	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWK05W69P009599	ALCO/GASOL	R\$	600,00
42	KON9875	VEÍCULO	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2011/2012	93W245L34C2082294	DIESEL	R\$	1.000,00
43	LOZ2133	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X77P012797	ALCO/GASOL	R\$	600,00
44	KZX3125	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2006	9BWCA05W46T109128	ALCO/GASOL	R\$	500,00
45	LOY5769	SUCATA	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	PRETA	2007/2007	9BR53ZEC278667851	GASOLINA	R\$	500,00
46	LQA2712	SUCATA	VW/SAVEIRO					R\$	600,00
47	KMW904 4	SUCATA	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2007/2008	9BWC05W68T121667	GAS/ALC/GNV	R\$	550,00
48	KUZ6326	SUCATA	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414697	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
49	LKR5672	VEÍCULO	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWAB05W19T013885	GAS/ALC/GNV	R\$	600,00
50	KVT7835	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A	BRANCA	2012/2012	9BWK05UXCP193435	ALCO/GASOL	R\$	500,00
51	KPM6212	VEÍCULO	GMC/14.190	BRANCA	1998/1998	9BG754NJWWC004853	DIESEL	R\$	15.000,00
52	KZN3456	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2010/2010	9BWMF07X6AP022375	ALCO/GASOL	R\$	600,00
53	LNV6950	SUCATA	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2002/2002	93W23159121005772	DIESEL	R\$	1.000,00
54	KVP3347	VEÍCULO	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2008/2009	9BG116GU09C414095	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
55	LSJ2554	VEÍCULO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2008/2009	9BWK05W49P009729	ALCO/GASOL	R\$	600,00
56	LOS7144	VEÍCULO	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P012339	GASOLINA	R\$	550,00
57	KZT4042	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2006/2006	9BWGF07X16P011174	ALCO/GASOL	R\$	550,00
58	LOR9139	SUCATA	RENAULT/MASTER FURG 11M3	BRANCA	2002/2003	93YADCCH53J331820	DIESEL	R\$	1.000,00
59	KMN9040	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X17P013119	ALCO/GASOL	R\$	550,00
60	LOS7183	SUCATA	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	BRANCA	2002/2003	9BWEB05XX3P010798	GASOLINA	R\$	550,00
61	LOI2570	VEÍCULO	GM/S10 2.8 D	BRANCA	2002/2003	9BG138AC03C401892	DIESEL	R\$	1.000,00
62	KNI0839	SUCATA	VW/SANTANA 2.0	CINZA	2001/2001	9BWA05X01P019192	GASOLINA	R\$	550,00
63	LNK1491	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2001/2002	9BWGB07X92P005418	GASOLINA	R\$	500,00
64	LPX1862	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2007/2007	9BWGF07X67P012564	ALCO/GASOL	R\$	550,00
65	KUW4522	VEÍCULO	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2007/2008	9BG116GU08C420159	GAS/ALC/GNV	R\$	1.000,00
66	LUU6157	SUCATA	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2006/2006	9BWGF07X36P010320	ALCO/GASOL	R\$	550,00
67	LOF1426	SUCATA	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	BRANCA	2002/2002	93ZC3570128307702	DIESEL	R\$	1.500,00
68	KSU8032	VEÍCULO	M.BENZ/LK 1513	AZUL	1986/1986	9BM345033GB712493	DIESEL	R\$	15.000,00
69	AS8037	VEÍCULO	608 D			3,08E+13		R\$	3.000,00



TRÊS RIOS
PREFEITURA
A SERVIÇO DO POVO

Secretaria Municipal de Fazenda,
Finanças e Desenvolvimento Econômico

ATO NORMATIVO SFFDE N° 008/2023

Três Rios, 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre assinaturas de Alvarás de Licenças e Certidões.

A Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 435 da Lei 4.626 de 27 de setembro de 2019 (Código Tributário do Município de Três Rios),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Marcelo Augusto de Souza Pena – Diretor de Fiscalização, a assinar Alvarás de Licença e Certidões de interesse dos contribuintes na ausência ou impossibilidade da Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico em fazê-lo.

Art. 2º - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caroline Gorito

Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico